



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1274

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1274

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 4.651, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

suplementa dotações e abre categoria econômica ao orçamento MUNICIPAL VIGENTE.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1740, de 01 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$.70.000,00 (Setenta mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.3.90.30.00 (017) - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.36.00 (018) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 (062) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1117.2045 - Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP

3.3.90.30.00 (215) - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

UNID. ORÇAM.: 08 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

UNID. EXEC.: 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.1120.2071 - Manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.32.00 (336) - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de

2024.....
.....R\$ 20.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 20.000,00

- anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 05 MERENDA ESCOLAR

12.306.1108.2016 - Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (106) - Material de Consumo.....R\$ 45.000,00

3.3.90.30.00 (107) - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Ficam suplementadas de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso VII - Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.740, de 01 de novembro de 2024 na importância de R\$.200.400,00 (Duzentos mil e quatrocentos reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2028 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 (058) - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2015 - Manutenção das atividades do setor de Pré Escola

3.1.90.11.00 (098) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

3.1.90.16.00 (100) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

UNID. EXEC.: 06 MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIOS

12.306.1109.2025 - Manutenção da Merenda Escolar Estadual - Fundamental

3.3.90.30.00 (115) - Material de Consumo.....R\$ 101.300,00

12.306.1109.2026 - Manutenção da Merenda Escolar Estadual - Ensino Médio

3.3.90.30.00 (116) - Material de Consumo.....R\$ 400,00

12.306.1109.2027 - Manutenção da Merenda Escolar Estadual - Ensino Médio Integral

3.3.90.30.00 (117) - Material de Consumo.....R\$ 8.700,00

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

BÁSICA - FUNDEB - 70%

12.361.1113.2032 - Manutenção da Educação Básica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1274

Página 3 de 4

Fundamental - 70% - Fundeb
3.1.90.16.00 (140) - Outras Despesas Variáveis -
Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00
12.365.1113.2034 - Manutenção da Educação Básica
Pré Escola - 70% - Fundeb
3.1.90.13.00 (145) - Obrigações
Patronais.....R\$ 6.000,00
3.1.90.16.00 (146) - Outras Despesas Variáveis -
Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
12.367.1113.2035 - Manutenção da Educação Básica
Educação Especial - 70% - Fundeb
3.1.90.11.00 (147) - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00
3.1.90.13.00 (148) - Obrigações
Patronais.....R\$ 3.000,00
UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS
UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO
17.512.1117.2046 - Manutenção do Serviço de Coleta
de Lixo
3.1.90.16.00 (219) - Outras Despesas Variáveis -
Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00
UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE
UNID. EXEC.: 01 SAÚDE
10.301.1118.2055 - Manutenção das atividades do
SAMU
3.1.90.16.00 (255) - Outras Despesas Variáveis -
Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS
10.302.1119.2055 - Manutenção das atividades do
SAMU
3.1.90.11.00 (280) - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$
200.400,00
Art. 4º - Para cobertura das despesas com os créditos
adicionais suplementares de que trata o artigo anterior,
serão utilizados recursos provenientes de:
- excesso de arrecadação das rubricas da receita:
- 1.7.2.4.51.0.1.03 (123) - Merenda Escolar - Ensino
Fundamental.....R\$ 101.300,00
- 1.7.2.4.51.0.1.04 (124) - Merenda Escolar - Ensino
Médio.....R\$ 400,00
- 1.7.2.4.51.0.1.05 (125) - Merenda Escolar - Ensino
Médio Integral.....R\$ 8.700,00
SUBTOTAL.....R\$
110.400,00
- anulação das seguintes dotações orçamentárias:
UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.1102.2002 - Manutenção das atividades da
Administração Municipal
3.1.90.13.00 (014) - Obrigações
Patronais.....R\$ 29.000,00
UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
UNID. EXEC.: 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB -
OUTROS - 30%

12.361.1114.2036 - Manutenção da Educação Básica
Fundamental - 30%
3.3.90.30.00 (151) - Material de
Consumo.....R\$ 38.000,00
UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS
10.302.1119.2055 - Manutenção das atividades do
SAMU
3.1.90.13.00 (281) - Obrigações
Patronais.....R\$ 3.000,00
UNID. ORÇAM.: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1121.2066 - Lei de Benefícios Eventuais
3.3.90.30.00 (314) - Material de
Consumo.....R\$ 20.000,00
SUBTOTAL.....R\$
90.000,00
TOTAL.....R\$
200.400,00
Art. 5º - Fica aberta a categoria econômica dentro de
ação já existente, por Decreto do Executivo, de acordo com
o disposto no Artigo 4º - inciso VIII - Parágrafo Único da Lei
Municipal nº 1.740, de 01 de novembro de 2024 na
importância de R\$ 38.287,37 (Trinta e oito mil, duzentos e
oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).
Parágrafo único - As despesas relativas à abertura
da categoria econômica de que trata este artigo, serão
enquadradas na seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
23.695.1102.1.059 Cobertura do Espaço de Cultura e
Lazer "Clotilde Custódio" Conv. nº 188/2023
CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.93.00 Indenizações e
Restituições.....R\$ 38.287,37
TOTALR\$
38.287,37
Art. 6º - Para cobertura das despesas com a abertura
da categoria econômica de que trata o artigo anterior,
serão utilizados recursos provenientes de anulação da
seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
23.695.1102.1.059 Cobertura do Espaço de Cultura e
Lazer "Clotilde Custódio -Conv. nº 188/2023
4.4.90.51.00 (042) - Obras e
Instalações.....R\$
38.287,37
TOTAL.....R
\$ 38.287,37
Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1274

Página 4 de 4

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do
Município de Ipeúna

Disponível no site:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....